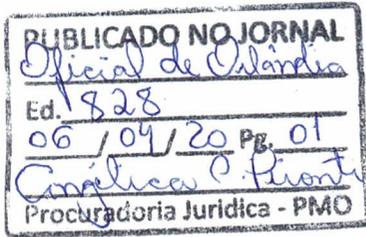




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PARX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.210

De 31 de março de 2020.

“Altera a Lei nº 4.144, de 23 de maio de 2018, que autorizou o Município de Orlandia a receber em doação dois lotes urbanos que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei nº 4.144, de 23 de maio de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – trecho da Avenida O: tem início no ponto de confrontação da Área a ser doada 1 – Rua 1 existente com a Gleba Remanescente, daí segue à esquerda por um arco de raio 9,00 metros, confrontando com a Gleba Remanescente por uma distância de 14,12 metros; daí segue em linha reta na mesma confrontação, com rumo 09º08'22"NE, por uma distância de 84,57 metros; daí segue à esquerda por um arco de raio 9,00 metros na mesma confrontação por uma distância de 14,19 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Gleba Remanescente, com rumo 80º49'18"SE, por uma distância de 29,06 metros; daí deflete à direita e segue em linha confrontando a Gleba Remanescente, com rumo 09º08'22"SW, por uma distância de 102,71 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Área a ser doada 1 – Rua 1 existente, com rumo 80º49'18"NW, por uma distância de 29,00 metros; onde encontra-se o ponto que teve início, encerrando-se uma área de 2.088,19 metros quadrados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 31 de março de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 6/2020
Projeto de Lei nº 14/2019